



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 37, 17 de agosto de 2022 –

CBH Vertentes do Rio Grande – GD2

**Reprova a união do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande (GD1)
com o Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2).**

O Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para que os Comitês de Bacias Hidrográficas avaliem cenários de seus territórios

de atuação;

DELIBERA:

Art. 1º Fica reprovada a união do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Grande (GD1) com o Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2),

Parágrafo único – A decisão se justifica pelo fato de que a maioria dos conselheiros do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (GD2), consideram

prematura a proposta de união dos dois CBHs;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, 17 de agosto de 2022.

Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do CBH Vertentes do Rio Grande



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvarenga Rodrigues, Presidente(a)**, em 25/08/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51903826** e o código CRC **B0DB1C21**.

Referência: Processo nº 2240.01.0005626/2022-14

SEI nº 51903826